

**CONTRATO Nº.....: 20220190****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
 CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI  
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 390.562,00 (trezentos e noventa mil, quinhentos e sessenta e dois reais)  
 VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

**CONTRATO Nº.....: 20220191****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 CONTRATADA(O).....: SERVIÇOS & COMÉRCIO DE PRODUTOS DO LAR EIRELI  
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 60.576,00 (sessenta mil, quinhentos e setenta e seis reais)  
 VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

**CONTRATO Nº.....: 20220192****ORIGEM.....: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 065/2021**

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE  
 CONTRATADA(O).....: MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO MARAJÓ EIRELI  
 OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL  
 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOURE/PA.  
 VALOR TOTAL.....: R\$ 140.748,00 (cento e quarenta mil, setecentos e quarenta e oito reais)  
 VIGÊNCIA.....: 10 de Janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022  
 DATA DA ASSINATURA.....: 10 de Janeiro de 2022

**Protocolo: 750999**

PREFEITURA MUNICIPAL  
 DE TUCUMÃ

**AVISO DE DECRETO****DECRETO Nº 001\_A/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022  
 "NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. Celso Lopes Cardoso**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, composta pelos seguintes membros: a Sra. DEBORA DE SOUZA MARTINS, inscrita no CPF sob nº 754.293.732-49 como Presidente, Washigton de Souza Guimarães, inscrito no CPF sob nº 728.939.152-72, Sr. Kaio de Lima Souza, inscrito no CPF sob nº 016.058.332-23 e Sra. Nadielly Sousa Rocha, inscrita no CPF sob nº 033.202.982-40.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 03 de Janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá:

- verificar a habilitação dos interessados;
- proceder ao julgamento e classificação das propostas;
- adjudicar ao vencedor o objeto da licitação;
- lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e
- avaliar bens móveis e imóveis;

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-Pa, 03 de janeiro de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**MARA SANTOS MARINHO VIEIRA**

Secretaria de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, 03/01/2022.

**AVISO DE DECRETO****DECRETO Nº. 001/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022  
 NOMEIA PREGOEIRO (S) E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade administrativa.

**DECRETA:**

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão de Pregão do município de Tucumã-PA, os (as) pregoeiros (as) abaixo relacionados:

I. Pregoeiro (a)

- Igor Lima dos Santos (CPF: 025.482.072-77);
- Nadielly Sousa Rocha (CPF: 033.202.982-40);
- Kaio de Lima Souza (CPF: 016.058.332-23);

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 03 de janeiro de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Mara Santos Marinho Vieira**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 03/01/2022.

**AVISO DE DECRETO****DECRETO Nº. 002/2022. DE 03 DE JANEIRO DE 2022****"NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidades administrativas.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE PREGÃO, composta pelos seguintes membros: como Pregoeira a Sra. Nadielly Sousa Rocha, inscrita no CPF sob nº 033.202.982-40, como equipe de apoio: o Sr. Washigton de Souza Guimarães, inscrita no CPF 728.939.152-72; a Sra. Sara Pereira de Almeida, inscrito no CPF sob nº 041.376.462-10, a Sra. Laiza Alves da Costa Lopes, servidora efetiva inscrita na matrícula de nº: 126852-9.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- verificar a habilitação dos interessados,
- proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;

V. Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;

VI. Receber e decidir recursos ou encaminhá-los à autoridade competente;

VII. Encaminhar os autos à autoridade competente para homologação e contratação;

VIII. Cumprir as normas instituídas na Lei 10.520/2002, Resolução nº 007/2011/CMON de 24/10/2011 e no que couber a Lei Federal 8666/93.

IX. Publicar os processos no Portal Transparência e no Portal Jurisdicionados do TCM-PA;

X. Parágrafo Único - Os membros de apoio deverão auxiliar o pregoeiro nos trabalhos e nas suas decisões;

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã-PA, 03 de janeiro de 2022.

**CELSO LOPES CARDOSO**

Prefeito Municipal

**Mara Santos Marinho Vieira**

Secretária de Administração e Planejamento

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã, em 03/01/2022.

**AVISO DE DECRETO****DECRETO Nº 003/2022 DE 03 DE JANEIRO DE 2022****"NOMEIA COMISSÃO DE PREGÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

**O Prefeito Municipal de Tucumã, Estado do Pará, Dr. CELSO LOPES CARDOSO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidades administrativas.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica nomeada a COMISSÃO DE PREGÃO, composta pelos seguintes membros: como Pregoeiro o Sr. Kaio de Lima Souza, inscrito no CPF sob nº 016.058.332-23, como equipe de apoio: a Sra. Kamilla Moura Silva, inscrita no CPF sob nº 002.126.142-31; a Sra. Valeria Mariana São Pedro Pooter, inscrita no CPF sob nº 038.682.412-64; a Sra. Sílvia Suellem Pereira Dias de Sá, servidora efetiva inscrita na matrícula de nº: 126856-2.

I. A presente nomeação terá validade para o período de 03 de janeiro de 2022 a 31 de Dezembro de 2022, vedada a recondução da totalidade dos seus membros na formação da Comissão subsequente.

II. Esta comissão no cumprimento de suas funções deverá

- verificar a habilitação dos interessados,
- proceder ao julgamento e classificação das propostas,
- adjudicar ao vencedor o objeto da licitação,
- lavrar ata circunstanciada da habilitação, julgamento, e

Art. 2º. Ao pregoeiro no cumprimento de suas funções, estabelecidas na Lei Federal 10.520/2002, compete:

- Instruir o processo de licitação na modalidade de pregão, mediante solicitação do departamento competente e autorização da autoridade competente;
- Proceder a credenciamento dos licitantes, classificação e o julgamento das propostas e realizar lances para a obtenção do melhor preço;
- Julgar habilitar dos interessados;
- Adjudicar ao vencedor o objeto da licitação quando não houver interposição de recursos;

Lavrar ata circunstanciada da classificação e julgamento das propostas, registro dos lances e da habilitação dos licitantes;